

LEI MUNICIPAL Nº 3294

Concede o título de Cidadão Honorário de Carazinho.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão Honorário de Carazinho ao Sr. JOÃO HUGO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE SETEMBRO DE 1982.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Vice-Prefeito em Exercício

José Luiz Espanhol
Secretário